

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**

CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"

CNPJ: 12.721.858/0001-24

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 1233/2025, que autorizou a doação de bem móvel da Câmara Municipal de Uiraúna ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 1233/2025 de 30 de abril de 2025, que autorizou a doação de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Uiraúna ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo tem como objetivo resguardar o patrimônio público da Câmara Municipal, considerando a rescisão contratual da licitação que objetivava adquirir um veículo para a Câmara Municipal de Uiraúna.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna/PB, 02 de junho de 2025.

Francisco Benevenuto Claudino de Almeida
Presidente

Antônio Carlos Olímpio da Cruz
Vice-Presidente

Thiago Silva Santiago
1º Secretário

Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**

CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"

CNPJ: 12.721.858/0001-24

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade revogar a Lei Municipal nº 1233/2025, que autorizou a doação de um bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Uiraúna ao Poder Executivo Municipal. A revogação tem como fim resguardar o patrimônio público da Câmara Municipal, considerando a rescisão contratual da licitação que objetivava adquirir um veículo para a Câmara Municipal.

Assim, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, a fim de garantir a regularidade e a eficiência na gestão do patrimônio público municipal.